

**第 36/2015 號行政命令****Ordem Executiva n.º 36/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

第一條  
廢止許可

## Artigo 1.º

**Revogação de autorização**

廢止經八月十八日第149/84/M號訓令、四月十三日第76/85/M號訓令、一月十一日第1/88/M號訓令、十二月二十七日第335/93/M號訓令及八月四日第186/97/M號訓令給予“匯豐保險（亞洲）有限公司”在澳門特別行政區從事保險業務的許可。

É revogada a autorização concedida pelas Portarias n.º 149/84/M, de 18 de Agosto, n.º 76/85/M, de 13 de Abril, n.º 1/88/M, de 11 de Janeiro, n.º 335/93/M, de 27 de Dezembro, e n.º 186/97/M, de 4 de Agosto, à «HSBC Insurance (Asia) Limited», para o exercício da actividade seguradora na Região Administrativa Especial de Macau.

第二條  
生效

## Artigo 2.º

**Entrada em vigor**

本行政命令自公佈翌日起生效。

A presente ordem executiva entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零一五年七月二十九日。

29 de Julho de 2015.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 37/2015 號行政命令****Ordem Executiva n.º 37/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據該法第九十條第三款，以及第10/1999號法律《司法官通則》第十三條，第十四條第一款、第四款及第十五條第三款的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do terceiro parágrafo do artigo 90.º da mesma Lei, conjugados com os artigos 13.º, 14.º, n.ºs 1 e 4, e 15.º, n.º 3, da Lei n.º 10/1999 (Estatuto dos Magistrados), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva.

經檢察長提名，第47/2011號行政命令和第40/2013號行政命令任命的檢察院外籍司法官Joaquim Teixeira de Sousa的聘用合同續期一年，自二零一五年九月一日起生效。

Sob proposta do Procurador, é renovado, pelo período de um ano, o contrato do magistrado estrangeiro do Ministério Público, Joaquim Teixeira de Sousa, nomeado ao abrigo das Ordens Executivas n.ºs 47/2011 e 40/2013, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2015.

二零一五年七月三十日。

30 de Julho de 2015.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

**第 38/2015 號行政命令****Ordem Executiva n.º 38/2015**

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並按照經第12/2001號法律、第6/2007號法律及第6/2015號法律修改的八月十四日第40/95/M號法令第七十三條的規定，發佈本行政命令。

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 40/95/M, de 14 de Agosto, na redacção que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 12/2001, 6/2007 e 6/2015, o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva: